

**AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE  
A LGBTFOBIA: AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADEH –  
ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS COM ENFOQUE NA  
SEXUALIDADE**

Janine Scarinci Silvestrin<sup>I</sup>

Maria Dolores Thiesen<sup>II</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo propiciar reflexões sobre as atribuições e competências do Serviço Social no combate a LGBTfobia, articulando com o processo de trabalho do/a assistente social com a população LGBT na ADEH – Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade, e nos demais espaços sócio-ocupacionais que envolvem o cotidiano da profissão. Para isso, foi utilizado o método dedutivo e qualitativo, prevendo uma revisão normativa e bibliográfica do Código de Ética do/a Assistente Social, das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, da Constituição Federal de 1988 e outras pesquisas da mesma temática. Buscou-se abordar alguns conceitos relevantes antes de adentrar o tema, para facilitar o entendimento do leitor, bem como as competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. Também foi realizado o levantamento de alguns dados de violência contra a população LGBT e políticas que observam as relações de gênero. Com isso, pontua-se a necessidade de pensar a formação consolidando o tema de modo mais intrínseco à atuação profissional, observando o Código de Ética e as transformações do próprio trato às questões sociais.

**Palavras-chave:** LGBTfobia, Direitos Humanos, Serviço Social.

**Abstract:** The purpose of this article is to provide reflections on the attributions and competencies of Social Work in the fight against LGBTphobia, articulating with the work process of the social worker with the LGBT population at ADEH - Association for the Defense of Human Rights with a Focus on Sexuality, and at other socio-occupational spaces that involve the daily life of the profession. For this, the deductive and qualitative method was used, providing for a normative and bibliographic review of the Social Worker's Code of Ethics, the Social Service Course Curriculum Guidelines, the 1988 Federal Constitution and other research on the same theme. We tried to address some relevant concepts before entering the theme, to facilitate the reader's understanding, as well as the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative competences of Social Work. A survey of some data on violence against the LGBT population and policies that observe gender relations was also carried out. With this, the need to think about training is highlighted, consolidating the theme in a way more intrinsic

---

<sup>I</sup> Acadêmico do curso Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. E-mail: scarincijanine@gmail.com

<sup>II</sup> Mestre em Serviço Social – Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Curso de Especialização em Políticas Públicas – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Graduação em Direito - Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Professor (a) Titular na Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

to professional performance, observing the Code of Ethics and the changes in the treatment of social issues.

**Keywords:** LGBTphobia, Human Rights, Social Work

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo propiciar reflexões sobre as atribuições e competências do Serviço Social no combate a LGBTfobia. Considerando o objeto de estudo, a pesquisadora levantou a seguinte problematização: como é realizado o processo de trabalho do/a assistente social com a população LGBT?

Para melhor compreensão do objeto de estudo e o levantamento dos dados necessários para esta pesquisa, o método escolhido foi o dedutivo, prevendo uma revisão normativa e bibliográfica do Código de Ética do/a Assistente Social, das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social e da Constituição Federal de 1988. A revisão bibliográfica parte de temas como: o que é preconceito, o que é homofobia, a homofobia na perspectiva dos direitos humanos, as possibilidades de atuação do Serviço Social para com o segmento LGBT, diversidade sexual e políticas públicas, dentre outros. Por vez, os procedimentos empregados foram de natureza qualitativa.

Desenvolveu-se o estudo na seção II a partir da reflexão sobre a relevância da intervenção profissional do/a assistente social no campo da promoção de direitos e cidadania da população LGBT. Buscou-se abordar alguns conceitos relevantes antes de adentrar o tema, para facilitar o entendimento do leitor. O destaque foi dado para o arsenal de competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social, que caracteriza a profissão como capaz de oferecer atendimento e acompanhamento de qualidade para este público.

Na seção III, aborda-se os Direitos Humanos relativos à diversidade sexual e de gênero, articulando com dados de violência contra a população LGBT nacionais, estaduais e municipais. As pesquisas foram feitas em fontes recentes, atentando para a realidade que não pode passar despercebida pelos Direitos Humanos, visto que são direitos inerentes e universais a todos os seres humanos.

Na seção seguinte é dado foco para as atividades desenvolvidas pela ADEH direcionadas a população LGBT, fazendo um adentro na atuação do Serviço Social em ONG's e centros de referência em Direitos Humanos. Fala-se sobre como a atenção dos serviços públicos é fragilizada no que diz respeito ao acesso e acolhimento dessas pessoas, resultando em uma demanda muito variada direcionada a entidade.

A dimensão deste trabalho ainda atinge a sociedade civil, que terá acesso a um estudo baseado em dados legítimos, assegurando conhecimento acerca do processo de trabalho e direitos garantidos desta população, distanciando do senso comum e heteronormativo. Destaca-se a importância do estudo para a pesquisadora, que ampliou o conhecimento adquirido durante a inserção na referida instituição, alinhando teoria e prática no fazer profissional.

## **2 ENTENDENDO ALGUNS CONCEITOS: GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXO BIOLÓGICO E ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Quando o preconceito é direcionado à questões de orientação sexual e/ou identidade de gênero, trata-se de um grande problema no dia a dia da população LGBT, necessitando de um trabalho de enfrentamento capaz de diminuir tal realidade. Importante lembrar que esta rejeição não ocorre só contra pessoas com orientação não heterossexual, mas também contra aquelas cuja identidade de gênero foge do padrão, ou seja, homens e mulheres transexuais e as travestis. Dito isso, ocorre no Brasil preconceito contra a diversidade sexual. Como refere-se Ávila sobre o assunto:

[...] a importância de frisar as diferenças e particularidades é necessária para que no futuro não haja expressões equivocadas do tipo 'é tudo gay!' ou 'a classe LGBT sofre homofobia'. Não que a homofobia não atinja as pessoas de forma transversal, inclusive atinge diretamente pessoas heterossexuais, porém devemos compreender que uma mulher lésbica sofre lesbofobia e que uma pessoa trans sofre transfobia e a travesti sofre travestifobia. (2016, p. 13)

Falar sobre sexualidade e as diferentes formas de vivência das identidades e relações afetivas, requer o entendimento de alguns conceitos. Os seres humanos apresentam características peculiares e distintivas entre os machos e as fêmeas, de acordo com Gilbert, Hallet e Elldridge (1994 *apud* OLIVEIRA, 2016, p.8) “para classificar os indivíduos segundo a anatomia humana utiliza-se o termo sexo. Assim, um indivíduo é macho ou fêmea de acordo com os cromossomos expressos em seus órgãos genitais”. Stoller (1993 *apud* OLIVEIRA, 2016, p.9) porém, procurou provar por meio de suas investigações que “as características de

gênero não são garantidas pela biologia, uma vez que muitos sujeitos apresentam características femininas ou masculinas em dissonância com sua anatomia.”

O conceito de gênero abrange as “características psicológicas, sociais e culturais que são fortemente associadas com as categorias biológicas de homem e mulher”. (DEAUX, 1985, *apud* NOGUEIRA, 2001, p. 9). Ou seja, quando frases como “lugar de mulher é na cozinha” são ditas, o que está por trás é a questão de gênero. Se o que caracteriza “ser mulher” é simplesmente o sexo biológico, não haveria razão para alguém atribuir uma atividade especificamente às mulheres. Há algum sentido a mais entregue a “ser mulher”, algo que vai além do sexo biológico. É o gênero.

Nessa ordem social, também se entende que homem tem que ser másculo e a mulher tem que ser feminina. Daí é gerado o preconceito de natureza homofóbica baseado em estereótipos de papéis de gênero na sociedade, sobre o que deve ser uma “mulher de verdade” ou um “homem de verdade”.

O gênero é constituído culturalmente e externado nos padrões femininos ou masculinos. Já sobre a identidade de gênero, se refere a como cada um ou uma vê seu corpo, independentemente do sexo biológico ou da orientação sexual. Dito isso, o conceito de gênero é uma construção social, histórica e cultural (SCOTT, 1995). Pessoas cisgênero são “aquelas em consonância entre o sexo anatômico e a expressão de gênero” (ALVES, 2017, p.1), enquanto transgênero são “aquelas em dissonância entre o sexo anatômico e a expressão de gênero, como travestis e transexuais” (ALVES, 2017, p.1).

De acordo com Rios e Piovesan (2001), orientação sexual é a identidade que se atribui a alguém em função da direção da sua conduta ou atração sexual, se esta se dirige a alguém do mesmo sexo, denomina-se de orientação homossexual; se, ao contrário, a alguém do sexo oposto, denomina-se heterossexual; se pelos dois sexos, esta pessoa é bissexual. Dessa maneira, a orientação sexual está relacionada a atração afetiva e/ou sexual do indivíduo.

A naturalização da heterossexualidade tem a ver com perspectiva de que somente os relacionamentos entre pessoas de sexos diferentes são naturais dentro da sociedade, levando a marginalização de orientações sexuais diferentes da heterossexual. Isso se chama de heteronormatividade compulsória.

Nesse sentido, a lógica da heteronormatividade compulsória refere-se ao modelo de organização social construído ao longo dos anos pela sociedade ocidental, que demarca uma construção binária como sendo a matriz que atribui posições para homens e mulheres a partir do seu sexo biológico. O exemplo mais clichê da lógica normativa em termos de costumes culturais é que homens gostam de azul, gostam de

futebol e são mais racionais, porque nasceram com um pênis, e mulheres gostam de rosa, são mais sensíveis, cuidadoras do lar e da manutenção da família, porque nasceram com uma vagina. Essas construções socioculturais são responsáveis por definir posições na sociedade (ÁVILA, 2016, p. 25).

Situados neste contexto, os intensos debates contra o preconceito têm se ampliado no Serviço Social, no objetivo de questionar práticas produtoras e reprodutoras das expressões da questão social e da violência que acontece com este grupo de pessoas. Tendo como ponto de partida o engajamento da prática profissional comprometida com projetos societários mais libertários e condizentes com a realidade social brasileira diversa, que acredita-se que a questão emblemática não é mais qual prática de intervenção enquanto projeto ético, político e metodológico o profissional deve assumir; eles já são concebido de forma que adquirem consolidação na formação profissional comprometida com a equidade, democracia e liberdade. Como será refletido na próxima seção, o Código de Ética Do/a Assistente Social, o projeto ético-político da profissão e as publicações do CFESS/CRESS, são bem claros quanto a isso.

## 2.1 REFLEXÕES SOBRE A RELEVÂNCIA DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CAMPO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA DA POPULAÇÃO LGBT.

Atualmente é necessário que se reflita de forma coletiva, que se rompa com estigmas ainda legitimados por um grupo societário. Cabe aos/as profissionais de Serviço Social, amparados pelo projeto ético-político profissional pensar em estratégias coletivas, que coloquem em destaque o ser social, independente de sua subjetividade. Dessa forma, o Coletivo do Conselho Federal de Serviço Social/CFESS (2017), se manifesta sobre o tema dizendo que muitas mudanças aconteceram no que diz respeito ao arranjo familiar, logo nunca existiu uma única e inalterada composição. É inegável que, mesmo se levar em conta os padrões estabelecidos socialmente, onde a família precisa ter a figura de um homem e uma mulher, as mudanças mais recentes alteraram um pouco os papéis de gênero que os indivíduos ocupam na família. Toda via, isso não quer dizer que o padrão dominante na sociedade não continua sendo o heteronormativo, ou seja, que as relações devem ser concebidas a partir de uma determinada orientação sexual (heterossexual) e identidade de gênero (cisgênera), baseada em categorias específicas e complementares de macho e fêmea. Tudo o que difere disso, portanto, é tido como um distanciamento ao que é considerado normal. Este padrão dá sustento ao preconceito em

relação à Lésbicas, Gay, Bissexuais, Travesti e Transexuais (LGBT) e gera consequências nas relações sociais de milhares de pessoas. Os/as assistentes sociais atuam diariamente nos mais variados espaços sócio-ocupacionais com a população LGBT e com as expressões da discriminação. São profissionais capazes de lidar com o impacto destas expressões na vida da população e de desenvolver meios de enfrentamento a qualquer coibição no acesso aos direitos e à plena realização da cidadania, assim como realizar mudanças no padrão sociocultural heteronormativo, que tanto incentiva a violência contra essa população.

Entendemos que o permanente aprimoramento intelectual e respeito aos princípios éticos estabelecidos pela legislação profissional vigente no Brasil para os/as assistentes sociais sejam indispensáveis para se contrapor ao conservadorismo, à violência, ao preconceito e às diversas formas de intolerância social que vivencia a população LGBT. (CFESS, 2017, p. 2)

Dito isso, como será visto na próxima seção, é necessário pensar sobre como a profissão incorpora a discussão da diversidade sexual e também sobre os possíveis caminhos para a busca de respostas ao tema pelos/as assistentes sociais em seus espaços sócio-ocupacionais.

## 2.2 A IMPORTÂNCIA DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE AO PRECONCEITO

A partir do ano de 1990, o Conjunto CFESS-CRESS vem desenvolvendo ações com o intuito de orientar os/as profissionais no atendimento às necessidades da comunidade LGBT, na garantia dos seus direitos. Em 1993, foi aprovado o Código de Ética do/a Assistente Social, que traz, entre outros, no seu princípio XI, o Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar por qualquer que seja o motivo. Em 2006, o conjunto CFESS/CRESS, lançaram a Campanha pela Livre Orientação Sexual “O Amor Fala Todas as Línguas”. Neste mesmo ano, foi sancionada a Resolução nº 489/2006, a primeira a fim de assegurar os Direitos Humanos desta comunidade. Ela veio para definir normas e vedou condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo.

Cabe aqui destacar que as resoluções no âmbito administrativo têm força de lei, cujo alcance está restrito ao contexto do serviço em questão e seu cumprimento é obrigatório. É um instrumento que tem como objetivo detalhar, desenvolver ou acrescentar aquilo que já está em regimento.

Dando seguimento, em 2011 foi aprovada a Resolução nº 594/2011, que altera o código de ética, inserindo aperfeiçoamentos jurídicos formais, bem como correções sobre orientação sexual e identidade de gênero; e a Resolução nº 615/2011, que dispõe sobre a inclusão e uso do

nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Mais recentemente, a Resolução CFESS nº 845/2018, que dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador. Em 2016, o CFESS lançou a série de cadernos “Assistente social no combate ao preconceito”, que tem como intuito:

Orientar e estimular assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito que podem acompanhar os encaminhamentos cotidianos do exercício profissional, provocando a categoria a refletir sobre sua responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político. (CFESS, 2016a, p. 5)

Nas últimas décadas, o Serviço Social no Brasil caminhou em direção ao amadurecimento do seu projeto ético-político e para o entendimento de que o campo das orientações éticas é atravessado pela classe social e por “determinações de outra natureza” (Netto, 1999, p. 94), como o gênero, culturais, étnicas, etárias, etc. Por essa razão, entende-se que a ética é desafiada a apontar um horizonte mais humano, justo e igualitário. Sobre o atual projeto ético-político dos/as assistentes sociais, Cardoso e Maciel descrevem-no como tendo:

[...] a perspectiva de superação da sociedade capitalista e construção de uma nova sociabilidade, que tem como horizonte a emancipação humana [...] embora constitua a direção hegemônica nas dimensões da formação profissional, produção intelectual e organização política, ainda não se imprimiu com a mesma força em relação à prática interventiva propriamente dita (2000, p. 141).

O Código de Ética do/a Assistente Social é bem claro quando exige do profissional uma postura contra a discriminação, a intolerância, o desrespeito, e qualquer tipo de violência por questões de inserção de classe social, identidade de gênero, etnia, idade, condição física, orientação sexual e religião. O 6º princípio fundamental do código corresponde ao “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 1993, p.23). A comunidade LGBT é um grupo considerado vulnerável, inclusive em suas próprias residências e em espaços institucionais que deveriam ser de promoção e não de violação de direitos. Se tratando disso, as violações que essas pessoas sofrem são objeto de trabalho de assistentes sociais para preservar direitos e combater a questão social.

O 8º princípio consiste no “compromisso de um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993, p.24). Se consultado separadamente, percebe-se que a eliminação da opressão por orientação sexual e identidade de gênero como requisito para a nova

ordem societária, são citadas nestes termos. Entretanto, basta refletir que a opressão de gênero não se limita apenas a opressão sofrida pelas mulheres cisgêneras e heterossexuais, mas também a mulheres lésbicas e transexuais que tem seus direitos violados por conta de preconceito em relação a sua orientação sexual e identidade de gênero.

O 11º princípio discorre sobre:

O exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 1993, p. 24).

Ou seja, há a admissão de que essas discriminações existem e que se opor a elas é uma atribuição do/a assistente social.

As Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social não se mostram diferentes, tendo em vista que o preconceito é baseado no senso comum, ideologicamente dominante e conservador.

Uma das razões que justificam a recusa do preconceito é dada pela ética profissional. Nosso código é enfático a esse respeito. Podemos dizer também que a orientação teórica da nossa formação, objetivada nas Diretrizes Curriculares, também exige essa recusa, uma vez que o preconceito nega a razão crítica, a teoria, apoiando-se no senso comum, tornando-se facilmente cooptada pela ideologia dominante de evidente caráter conservador/reacionário no contexto atual (CFESS, 2016a, p.17).

É importante combater o preconceito, porque ele gera o impedimento da liberdade e da autonomia do indivíduo, a negação do conhecimento crítico, dominação de classe e violação de direitos, entre outros fatores que vão contra O código de ética e o projeto ético-político do Serviço Social.

A trajetória do Serviço Social também conta com a luta contra o conservadorismo - um dos principais objetivos do projeto ético-político, objetivado no código de ética, nas Diretrizes Curriculares e na Lei de Regulamentação da Profissão. Sendo assim, o combate ao preconceito, inerente ao conservadorismo, é atual e necessário num cenário em que a luta de classes e a luta entre projetos societários e profissionais estão evidentes. (CFESS, 2016a, p. 8)

Dito isso, o combate ao preconceito traz algumas exigências no âmbito do exercício profissional, como: compromisso com os valores e princípios enunciados no código de ética; um parecer crítico à julgamentos sem o devido conhecimento do assunto; domínio teórico que oriente essa conduta; presença em iniciativas da categoria que ampliem a consciência ético-política e a participação em diferentes atividades sociais, políticas, artísticas e culturais. Como será visto a seguir, é importante a formação de profissionais que estejam sempre em desenvolvimento, buscando novas soluções e colocando em prática ações que realmente



caminham na direção da construção de uma nova ordem societária livre de todo e qualquer tipo de preconceito.

### **3 OS DIREITOS HUMANOS RELATIVOS A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**

Como vive-se em fase de reconhecimento dos Direitos Humanos da comunidade LGBT, é preciso dar enfoque na proteção e efetivação destes no que diz respeito a diversidade sexual humana, combatendo as vulnerabilidades que dificultam a liberdade dessas pessoas.

A construção da democracia e a afirmação dos Direitos Humanos são processos desafiadores, se tratando de uma sociedade marcada pelo autoritarismo e a exclusão de alguns grupos. Concomitantemente com as iniciativas sociais e lutas políticas, fez-se necessário a elaboração de ordenamentos jurídicos, onde se enfatizam os princípios da liberdade, da igualdade e do respeito à dignidade humana.

#### **3.1 DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DE TODO CIDADÃO**

Os Direitos Humanos foram definidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), como uma resposta às monstruosidades vividas na Guerra Mundial. Os governos têm de agir a fim de respeitar, proteger e cumprir com os direitos e as liberdades fundamentais de indivíduos ou grupos.

Ao assinar e tornar-se partes de tratados internacionais, os Estados assumem obrigações e deveres sob a lei internacional de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos. A obrigação de respeitar significa que os Estados devem abster-se de interferir ou cercear o gozo dos direitos humanos. A obrigação de proteger requer que os Estados protejam os indivíduos e grupos contra violações de direitos humanos por terceiros. A obrigação de cumprir significa que os Estados deve tomar medidas para facilitar o gozo dos direitos humanos básicos. (NAÇÕES UNIDAS LIVRES & IGUAIS, 2018).

São direitos inerentes e universais a todos os seres humanos. Isto quer dizer que, todos os povos e nações têm direito ao seu livre acesso, sem qualquer tipo de discriminação por classe social, etnia, gênero, nacionalidade ou posicionamento político.

O direito à igualdade e não discriminação são princípios fundamentais dos Direitos Humanos em suas palavras de abertura e se aplicam a todas as pessoas: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” (ONU, 1948).

Orientação sexual e identidade de gênero não são fatores que permite ao Estado garantir ou não direitos para alguns. É ilegal fazer qualquer distinção nos direitos das pessoas com base no fato de que elas são gays, lésbicas, bissexuais ou transgêneros, assim como é ilegal fazê-lo com base na cor da pele, raça, sexo, religião ou qualquer outra condição.

A Constituição Federal de 1988 representou um grande avanço na consolidação de direitos fundamentais de toda a sociedade. Em seu artigo inaugural, promoveu simbolicamente a efetivação de preceitos que visam a igualdade e proteção da dignidade humana. Segundo esse ideal:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e o Distrito Federal, constitui-se em Estados Democráticos de Direito e tem como fundamentos:  
I- a soberania;  
II – a cidadania;  
III – a dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988).

O princípio da dignidade da pessoa humana é o pressuposto da ideia de democracia, justiça social, de igualdade e de solidariedade humanas. Sendo inerente a condição de pessoa, a dignidade não comporta gradações. Assim, todas as pessoas possuem igual dignidade. Conforme:

A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos (MORAES, 2002, p. 26).

Portella (2011) também afirma que os Direitos Humanos na atualidade se alicerçam no reconhecimento da dignidade humana, parte em que todos os sujeitos são entendidos como iguais em sua essência, não obstante qualquer peculiaridade física, mental ou intelectual ou qualquer outro aspecto da sua existência.

Viola a dignidade da pessoa humana a imposição da heterossexualidade e cisgeneridade como algo “normal” e a homossexualidade e transgeneridades como algo “anormal”, no momento em que estes sujeitos são tratados como menos possuidores de tal dignidade por não estarem de acordo com a “normalidade”. Geralmente esses parâmetros são provenientes de argumentos religiosos, morais e culturais, negando, também, a plena igualdade estabelecida na Constituição Federal.

As sexualidades devem ser concebidas de forma que decorram da própria condição humana, visto que os indivíduos têm a liberdade de se orientarem sexualmente, sem influência do Estado. É necessário consolidar o princípio da dignidade da pessoa humana estabelecido na Constituição, assim como considerar todas manifestações humanas como merecedoras de igual consideração, sem qualquer preconceito e discriminação.

Além disso, a Constituição (BRASIL, 1988) também estabelece direitos e garantias fundamentais do cidadão, como a liberdade, dentro dos termos da lei, de ação, de livre manifestação de pensamento, de locomoção; o não tratamento desumano e degradante, a liberdade de religião e de expressão e a inviolabilidade da casa, da honra e da vida privada das pessoas, demais direitos sociais e políticos. Portanto, este foi um marco importante para o reconhecimento da dignidade humana e o principal instrumento do ordenamento jurídico, para que o país oficializasse leis e políticas públicas com as diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sobre a responsabilidade dos Estados em garantir a efetivação dos Direitos Humanos, Comparato (2010) sinaliza que os estados tem a obrigação legal não apenas de oferecer proteção contra as violações destes direitos cometidos cotidianamente pelas autoridades públicas, como também de assegurar a existência de proteção adequada em seu direito interno entre as pessoas físicas privadas. O reconhecimento oficial destes direitos pelas autoridades políticas dá mais segurança às relações sociais, exercendo uma função pedagógica no seio da comunidade. Por outro lado, Chauí (2007) critica a postura do Estado particularmente aqui se referindo ao Estado brasileiro pelo forte autoritarismo, negligência e corrosão da democracia, fazendo com que ele próprio seja o maior perpetuador da violência.

É uma sociedade na qual as leis sempre foram armas para preservar privilégios e o melhor instrumento para a repressão e a opressão, jamais definindo direitos e deveres concretos e compreensíveis para todos. No caso das camadas populares, os direitos são sempre apresentados como concessão e outorga feitas pelo Estado, dependendo da vontade pessoal ou do arbítrio do governante. (CHAUÍ, 2007, p 20)

Isso é de fato uma realidade no Brasil, visto que os Direitos Humanos da população LGBT são violados e negligenciados cotidianamente, não só pela sociedade civil, mas também pela postura profissional nas instituições, que não estão capacitadas para atender esse público.

De acordo com Silva (2015), na atualidade, assiste-se uma crescente demanda direcionada ao Estado, que transfere sua responsabilidade para o terceiro setor. A partir desse modelo de organização, onde o Estado subsidia seus serviços, nascem novos espaços que, na maioria das vezes, também não conseguem resolver os problemas da pobreza, da miséria e da

exclusão. Nessa forma de gestão pública, as políticas sociais tendem a abarcar segmentos populacionais de maior risco e vulnerabilidade social. Existem diferentes iniciativas de proteção, segurança e justiça, constituindo-se como um importante instrumento no combate e prevenção do preconceito e promoção da cidadania.

Analisando a atuação do Serviço Social em ONGs e Centro de Referência em Direitos Humanos e de Combate à Homofobia, Silva (2015) traz, claramente, a contribuição da profissão no processo de empoderamento dos usuários/as LGBT na luta pela garantia de direitos e combate à discriminação. A autora destaca relatos de usuários/as e servidores/as destes órgãos sobre o processo de atendimento e acompanhamento do Serviço Social com tais demandas, demonstrando a atuação profissional como uma ferramenta poderosa no fortalecimento dos indivíduos e na promoção de mudanças sociais, enfatizando que a categoria profissional não trata os LGBT's como "coitadinhos" do preconceito, mas como sujeitos detentores de direitos civis, sociais e políticos (SILVA, 2015). Como será abordado na seção seguinte, são cada vez mais evidentes nesses espaços a visibilidade na luta pelos Direitos Humanos da população LGBT, mas ao mesmo tempo e, contraditoriamente, crescem as expressões de preconceito, discriminação e os casos de violência.

### 3.2 DADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POUPULAÇÃO LGBT

De acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB, 2019) a cada 26 horas um LGBT brasileiro morre de forma violenta vítima de homicídio ou suicídio, o que faz do nosso país o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais, informação corroborada e ainda mais agravada pelos estudos do próprio Ministério dos Direitos Humanos em relatório engavetado pelo atual Governo Federal, estimando em nosso país uma morte de LGBT a cada 16 horas entre 1963-2018.

Tabela 1 – Casos de mortes violentas de LGBT+, Brasil, 2000 a 2019

Ano	N. Vítimas
<b>2000</b>	<b>130</b>
<b>2001</b>	<b>132</b>
<b>2002</b>	<b>126</b>
<b>2003</b>	<b>125</b>

2004	158
2005	135
2006	112
2007	142
2008	187
2009	199
2010	260
2011	266
2012	338
2013	314
2014	329
2015	319
2016	343
2017	445
2018	420
2019	329
Total	4809

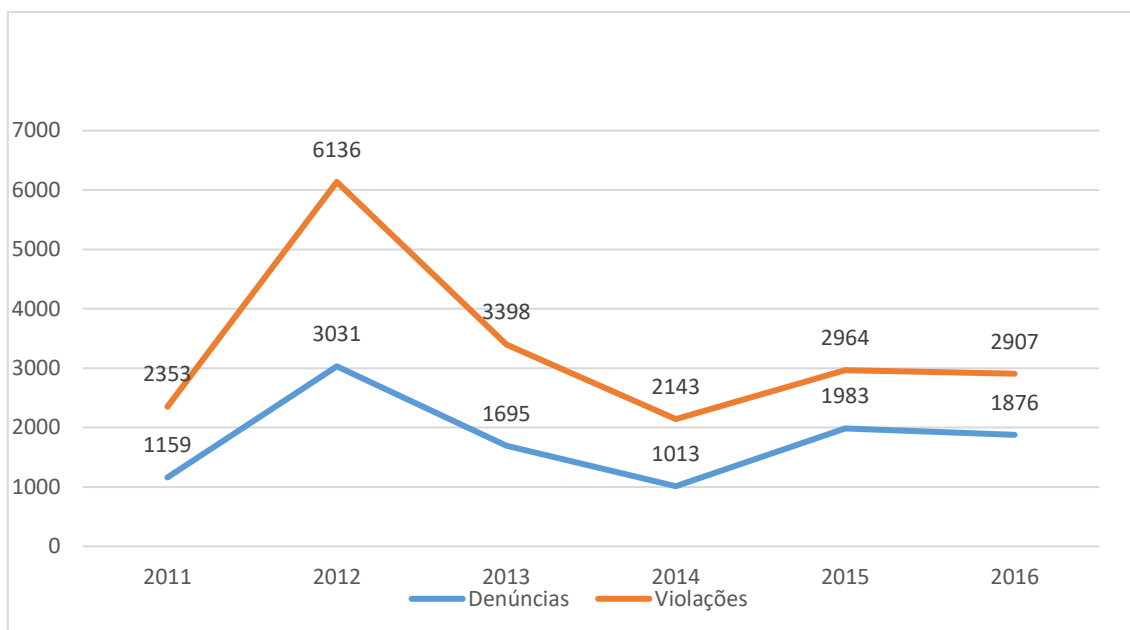
Fonte: GGB, 2019.

Em 2019, o levantamento de homicídios e suicídios de LGBT's efetuado pelo GGB (GGB, 2019) identificou casos em todas as 27 Unidades da Federação, num total de 329 mortes, com maior recorrência para as regiões Nordeste (35,56%), Sudeste (29,79%) e Norte (17,02%), ou seja, a soma das três regiões chega a 82,37%. Enquanto, o Sul e Centro-Oeste do país apresenta taxa inferior a 10%.

Santa Catarina aparece em vigésimo lugar no *ranking* de mortes, com 6 casos, ou 1,82% do total. Enquanto São Paulo ocupa a primeira posição, com 50 casos, ou 15,2% do total e, em seguida a Bahia, com 32 ocorrências (9,73%) e Pernambuco com 26 casos (7,9%).

Os dados do Disque Direitos Humanos - Disque 100 (BRASIL, 2017), indicam um cenário de abusos cotidianos dos mais variados tipos contra essa população no Brasil. Este órgão não é o único que produz informação acerca deste grupo, entretanto é o que possui a série histórica com o maior número de variáveis, o que torna a sua base de dados indicada para pautar políticas públicas. Além de deixar claro o fluxo da informação desde o recebimento da denúncia até a produção da estatística final. O gráfico abaixo apresenta o total de denúncias/violações recebidas pelo Disque 100 relacionadas a população LGBT.

Gráfico 1: Total de denúncias/violações recebidas pelo Disque 100 (2011 a 2016)



Fonte: Brasil, 2017.

Em um estudo realizado pela ADEH - Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade, com 200 pessoas, sendo destas 73 Gays, 21 Bissexuais, 42 Lésbicas, 62 T's (Travestis, Transexuais e Transgêneros) e 02 pessoas que se autodenominaram em outra categoria sexual, sobre direitos e violências na experiência de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais na cidade de Florianópolis, constatou-se que (ADEH/Margens, 2014), dos/as entrevistados/as 34,5% relatam já terem feito alguma denúncia de violência, sendo que 64% deles/as o fizeram diretamente na polícia. É preciso considerar aqui que a questão diz respeito à violência denunciada e não necessariamente a sofrida, o que quer dizer que esses índices de vitimização podem ser significativamente maiores, visto que são poucas as pessoas que denunciam. Em uma das entrevistas realizadas para a elaboração da pesquisa:

[a entrevistada] disse que há um problema no Estado, e principalmente em Florianópolis, de não se reconhecer como preconceituosa, sendo divulgada como plural e "gay friendly", mas que as instituições agem no sentido contrário a isso. Apontou como exemplo o fato de que Santa Catarina ser um dos primeiros estados a ter nos boletins de ocorrência a especificação para a motivação presumida do crime, identidade de gênero e orientação sexual da vítima, mas os agentes de segurança pública não atuam de forma a aderir a essa prática, e de que, em alguns casos, a população LGBT é dissuadida a fazer denúncias e boletins de ocorrência. (ADEH/Margens, 2014, p.71).

A cidade de Florianópolis está longe de ser um espaço livre de preconceito. Ao contrário do que muitas pessoas pensam, o que se percebeu foi a grande demanda da população LGBT

na procura por atendimentos, mostrando que os locais de atendimento de saúde e assistência social ainda precisam melhorar muito.

Outra informação muito alarmante é a falta de dados e registros das denúncias feitas por essa população. Referente a mesma pesquisa (ADEH/Margens), quando questionados/as sobre esse registro, todos/as os/as gestores/as afirmaram que seus respectivos órgãos não possuem uma sistematização desses dados. Além de deslegitimar as violências sofridas por essas pessoas, a falta de registros dificulta a promoção de políticas públicas necessárias.

Um outro caminho para se pensar a invisibilidade das populações LGBT é a partir de como determinados serviços se “especializam” nessas pessoas. Em geral as redes de saúde, assistência social, segurança, dentre outras, não têm seus profissionais preparados e qualificados para lidar com o público LGBT, por consequência disso, determinados serviços se tornam referência para essas populações, o que não necessariamente quer dizer inclusão. Ou seja, existem políticas específicas (como a de saúde LGBT), mas não há uma capacitação dos/as trabalhadores/as do serviço para que tais práticas sejam implementadas, imperando, ainda, o viés moral dentro dos espaços de trabalho. (ADEH/Margens, 2014, p. 60)

É importante discutir os dados gerados pela questão relacionada à confiança que essas pessoas declaram ter ou não nas instituições sociais. Algumas relataram terem sofrido violência por parte da polícia, o que vai totalmente contra o que se espera receber ao procurar por ajuda. Instituições públicas que deveriam assegurar seus direitos e protegê-las são exatamente aquelas que não inspiram qualquer confiança por parte dessas pessoas. Aquilo que pode em algum momento “proteger” determinada população também a segrega.

A fragilidade da atenção dos serviços públicos, se terceiriza nos serviços das entidades não governamentais. As pessoas ao não encontrarem o devido acolhimento nos demais órgãos são direcionadas para a ADEH, muitas vezes até mesmo pelo próprio responsável despreparado para atender o usuário

Elas [população LGBT] esperam solidariedade e construção conjunta de respostas às discriminações e violências que experimentam e que os/as profissionais não sejam coniventes com as situações de opressão que testemunham. Esperam que seus conhecimentos e experiências de vida possam ser tratados com respeito, consideradas, registradas e que o/a profissional seja capaz de aprender também com elas. Esperam que os/as assistentes sociais possam fortalecê-las com informações pertinentes às suas diferentes trajetórias de vida e na perspectiva da emancipação humana. Que não as julguem nem tentem enquadrá-las nos seus critérios pessoais de moralidade, além de estimulá-las e apoiá-las na sua constituição como sujeitos políticos, e que possam coletivamente ampliar o tamanho da frágil esfera pública brasileira. (CFESS, 2016b, p.16)

A ADEH é caracterizada como uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que desenvolve projetos direcionados para a população LGBT da região de

Florianópolis, além da distribuição de materiais relacionados aos Direitos Humanos. Desde 2006, está em funcionamento como Centro de Referência em Direitos Humanos de Florianópolis-SC, voltado as pessoas em situação de discriminação e violação de gênero.

É a única instituição da região da Grande Florianópolis que oferta dos mais variados serviços direcionados a lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis e mulheres cis vítimas de violência. Mesmo com todo o esforço por parte da coordenação, no começo do ano de 2019, a entidade perdeu o seu espaço físico por falta de verba para custear os serviços e despesas. Como será aprofundado na seção seguinte, o local recebia muitas pessoas que não encontram atendimento eficaz na rede pública e que desejam ser tratadas como iguais, de forma humana e com respeito.

#### **4 AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADEH DIRECIONADAS A POPULAÇÃO LGBT**

A ADEH oferece serviços de acolhimento, acompanhamento psicológico, assessoria jurídica e a realização de rodas de conversa com familiares e pessoas LGBTs, tudo de forma gratuita. Eram contabilizados mais de 70 casos atendidos por mês, que vão desde situações com problemas por solidão, processos de descoberta, medo, inserção no mercado de trabalho, processo transexualizador, processo de autorização de uso do nome social e das devidas orientações para a marcação de consulta no Ambulatório de Atenção Integral à População Trans (Ambulatório Trans) de Florianópolis, entre outras demandas oriundas do contexto de vulnerabilidade social LGBT.

Em Florianópolis, segundo dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2010), em torno de 0,11% da população declarou partilhar o domicílio com parceiro/a do mesmo sexo, 416 de uma população total de 404.224 habitantes. Essa população pode ser bem maior considerando-se as dificuldades das pessoas se autodeclararem e o fato de que o dado refere-se apenas a parceiros/as que dividem o domicílio. Embora a cidade seja apontada pela mídia e pela Secretaria de Turismo do Estado de Santa Catarina como um destino gay-friendly, ou seja, como uma cidade turística onde instituições, as políticas, as pessoas e o mercado são abertos e acolhedores à população LGBT, as demandas de atendimento por parte da ADEDH demonstram que as várias formas de violência decorrentes da homofobia continuam incidindo sobre essa população. (ADEH/Margens, 2014, p. 9)

Almeida (2009) esclarece que atitudes discriminatórias partidas de profissionais do Serviço Social para esses indivíduos ou grupos, podem determinar as vidas dessa população de forma a prejudicá-los consideravelmente, sendo necessário atuar na transformação das culturas



institucionais, utilizando-se da sensibilização, informação e treinamento para novas atitudes, decisões fundamentais para a extensão dos direitos de cidadania. Para que esta forma de atuação profissional seja possível é necessário, de acordo com Ferreira (2010), que alguns passos sejam primordiais: o diálogo sobre estes temas no interior da categoria profissional, articulando o papel da profissão nesse contexto; rever as estratégias de atuação; avaliar os resultados de suas ações profissionais; e repensar sua inserção nos seus diversos âmbitos.

Face a esse cenário, deixo aqui o pedido para que haja mais aprofundamento nos estudos sobre gênero e a realidade aqui relatada, e menos senso comum por parte dos profissionais das políticas sociais públicas, para não legitimarem as violências sofridas por essa população como se fosse delas merecedoras. O envolvimento do/a profissional de Serviço Social neste campo de discussão e sua intervenção tem significativa contribuição, uma vez que trabalha com violações de direitos, políticas sociais e expressões da questão social. (ÁVILA, 2016, p. 74)

Ou seja, é necessário analisar todo o processo de atendimento e possíveis encaminhamentos, compreendendo o que cabe ao Serviço Social, quais são as possibilidades, os instrumentais, condições de trabalho, e as formas que esse profissional busca viabilizar os direitos humanos para estes sujeitos.

Na instituição, o processo era feito a partir do acolhimento inicial do usuário. O acolhimento humaniza as relações entre os usuários e profissionais, propiciando um espaço onde os vínculos se criam com base na escuta e na responsabilização, dando origem aos processos de intervenção. Sobre acolhimento, Chupel e Mioto sintetizam:

Pode-se dizer que, para o Serviço Social, o acolhimento é parte integrante do processo interventivo dos assistentes sociais. Ele congrega três elementos que agem em concomitância: a escuta, a troca de informações e o conhecimento da situação em que se encontra o usuário. Objetiva o acesso a direitos das mais diversas naturezas, bem como a criação de vínculo e a compreensão de elementos para fundamentar uma futura intervenção. É o momento de aproximação com o usuário, que demanda exigências quanto ao conhecimento, desde a utilização da entrevista até dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos da profissão, bem como das normativas do campo da saúde e da rede de proteção social, a fim de melhor atender as necessidades do usuário de forma resolutiva e com vistas ao cumprimento do princípio da integralidade. (2015, p. 37)

Observa-se também o caráter multidimensional da definição do acolhimento, pois não existe um elemento ou conceito específico que perpassa a definição de acolhimento para o Serviço Social. O acolhimento é um conjunto que se entrecruzam elementos, como a escuta do usuário, o fornecimento de informações e o conhecimento da demanda.

É valiosa essa aproximação com o usuário, que demanda exigências quanto ao conhecimento, desde a utilização da entrevista até dos fundamentos teórico-metodológicos,

ético-políticos da profissão, bem como das normativas do campo da saúde e da rede de proteção social, a fim de melhor atender as suas necessidades de forma resolutiva e com vistas ao cumprimento do princípio da integralidade, fazendo todos os encaminhamentos e orientações necessárias.

As rodas de conversa com familiares e pessoas LGBT's eram momentos muito importantes e funcionavam como grupo de apoio para as famílias. Em um espaço democrático, era dada a voz para o diálogo sadio e sem preconceitos sobre sexualidade, com o intuito de favorecer a proteção familiar e a integração da população LGBT à vida comunitária e familiar. Os encontros aconteciam de uma maneira dinâmica através da troca de vivências e esclarecimentos sobre gêneros e sexualidade. Também eram discutidos assuntos diversos, relacionados a questões da vida de pessoas LGBT's e a sua família.

No formato de roda, as pessoas aprendem a respeitar a vez do outro: ao falar e escutar. Todos têm uma importante contribuição com as suas ideias e conhecimentos, ninguém fica de fora. Os encontros eram acompanhados pelos estagiários de psicologia.

Conversar, nessa acepção, significa compreender com mais profundidade, refletir mais e ponderar, no sentido de compartilhar, como assim partilha Warschauer (2001, p.179):

Conversar não só desenvolve a capacidade de argumentação lógica, como, ao propor a presença física do outro, implica as capacidades relacionais, as emoções, o respeito, saber ouvir e falar, aguardar a vez, inserir-se na malha da conversa, enfrentar as diferenças, o esforço de colocar-se no ponto de vista do outro, etc [...]

As rodas de conversa promovem a construção e a reconstrução de conceitos e de conceitos através da escuta e do diálogo com os demais e consigo mesmo. Tem-se que considerar que o diálogo construído representa o pensar e o falar de “[...] indivíduos com histórias de vida diferentes e maneiras próprias de pensar e de sentir, de modo que os diálogos, nascidos desse encontro, não obedecem a uma mesma lógica” (WARSCHAUER, 1993, p. 46).

Vale ressaltar que as histórias relatadas contavam com o sigilo dos participantes, pois eram carregadas de desabafos e pedidos de ajuda. Na roda todos se sentiam à vontade para expor suas vivências e opiniões, sem receio de julgamento ou má interpretação. Alguns usuários denominavam os outros participantes até mesmo de família, pois frequentavam a roda em todos os encontros. O projeto se estagnou durante um tempo, mas voltou a funcionar pelas plataformas virtuais devido a pandemia.

Outro evento importante realizado todo mês pela instituição é o “Café na da tarde na ADEH”. O projeto visava reunir homens e mulheres trans, travestis, transexuais, trans não

binários, homens e mulheres profissionais do sexo, para uma conversa descontraída com a finalidade de estreitar laços com a comunidade, fortalecer redes, trocar experiências e mapear as dificuldades de acesso aos mais variados direitos.

Todos os dias a instituição acolhia pessoas novas, com demandas e histórias completamente diferentes. Muitos se encontravam em situação de rua, decorrente do preconceito familiar. Alguns destes usuários estabeleciam vínculos entre si, levando a amizade afora da entidade. Estes usuários traziam outros para conhecer o local e assim sempre tinha uma grande rotatividade de pessoas diferentes, como também de usuários que estavam quase todos os dias presentes.

Em geral, quem transita pela instituição, diz que é um lugar agradável, um espaço de “fuga”, pois se fica mais perto dos “iguais” (fala dos sujeitos em geral). Um local em que as pessoas carregam as mesmas marcas, os mesmos problemas e as mesmas discriminações. Os relatos de violência assemelham-se, principalmente para as pessoas transgêneras, são relatos de sobrevivência. (VIGANO, 2018, p. 60)

Sabe-se que a população LGBT é historicamente vulnerabilizada por suas questões de gênero, sexualidade, classe, raça, etnia, religião e território. Todavia as experiências trocadas na ADEH entre os próprios usuários, facilita a formação de uma rede entre as pessoas da comunidade, com seus familiares e com as políticas públicas para o enfrentamento de diversos sofrimentos que possam ser causados pelo preconceito, discriminação e/ou violência.

O/a assistente social da instituição também orienta nos processos de autorização de uso do nome social e das devidas orientações para a marcação de consulta no Ambulatório Trans de Florianópolis, respeitando as especificidades de cada usuário.

Silva (2015) afirma que esses profissionais intervêm na realidade destes sujeitos de forma a entender suas ações, buscando a efetivação do projeto de emancipação humana, sendo necessário analisar o sujeito em sua totalidade, envolvendo as dimensões econômicas, políticas, culturais ideológicas etc., buscando desconstruir todas as formas de exploração e opressão, contrapondo-se às diversas expressões do preconceito, discriminação, arbítrio e violências simbólicas e físicas. Ainda assim, reconhece-se que a prática interventiva de quaisquer profissões demanda cuidados com as especificidades dos sujeitos envolvidos, principalmente, no que tange à população LGBT, devendo ter cuidado para não criminalizar ou marginalizar as homossexualidades e/ou as identidades trans.

Muito se tem ainda a intervir na realidade das mulheres dos homens trans, onde a maioria não consegue espaço no mercado de trabalho. A falta de apoio da família, na maioria dos casos, que acaba colocando esta população nas ruas; a falta de estrutura dos aparelhos públicos, como

casas de apoio, para receber estes usuários que vivem em vulnerabilidade social; a realidade de violências vivida pela população LGBT: dentro das próprias famílias, na rua, nas instituições onde os/as profissionais muitas vezes não são preparados para o atendimento especializado.

Apesar das orientações e prescrições, as demandas dessa população não são contempladas de forma satisfatória. No que diz respeito as pessoas trans, evidencia-se uma concentração na área da saúde e uma desassistência nas outras áreas.

Ainda que o discurso que atravessa a questão dos Direitos Humanos se proponha contemplativo a todos, sabe-se que essa universalidade como princípio fundador do Estado democrático de Direito não se expressa de forma tão justa e igualitária quanto se pretende. Desta forma, há uma preocupação no sentido da criação de estratégias que procurem diminuir essa situação de vulnerabilidade e, conseqüentemente, de opressão e violência, através, por exemplo, das políticas públicas, que “decorrem de uma preocupação do Estado em buscar a maximização da vida, e nesse sentido construir direitos que garantissem os fatores que foram sendo considerados importantes para esse investimento. (ÁVILA, 2016, p. 63)

Este preconceito, como sintetiza Silva (2015), é um fenômeno psicológico e social e para combatê-lo são necessários instrumentos de atuação profissional capazes de trabalhar os sujeitos em sua totalidade. Dito isso, é muito importante a iniciativa da profissão, visto que também se vivencia um retrocesso político na atual conjuntura brasileira que legitima determinadas práticas preconceituosas.

A prática profissional é afetada quando se omite informações sobre o tema da sexualidade humana nas Universidades, formando um profissional insensível a consolidação desses direitos. É necessário que as instituições formem profissionais responsáveis com o que está estabelecido no Código de Ética do/a Assistente Social, para, desta forma, reiterando também os preceitos do projeto ético-político do Serviço Social, realizar “a construção de uma nova ordem social, com igualdade, justiça social, universalização do acesso às políticas sociais, bem como a garantia dos direitos civis, políticos e sociais para todos” (BRAVO, 2009, p. 5).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo teve como objeto de estudo as atribuições e competências do Serviço Social no combate a LGBTfobia, articulando com o processo de trabalho do/a assistente social com a população LGBT na ADEH – Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade. Para levantamento dos dados foi escolhido o método dedutivo, de natureza qualitativa, com uma revisão normativa e bibliográfica em um arsenal de documentos que refletem as competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do

Serviço Social. Esta leitura foi de suma importância para a compreensão de uma forma mais aprofundada sobre a luta diária do/a assistente social no combate ao preconceito, contra a homofobia/transfobia, baseado na perspectiva dos Direitos Humanos.

A seção II trouxe uma reflexão sobre a relevância da intervenção profissional do/a assistente social no campo da promoção de direitos e cidadania da população LGBT. A partir disso, constatou-se que o preconceito é uma das expressões da questão social que demanda uma atuação profissional que não compete apenas ao Serviço Social responder, mas necessita de um trabalho interdisciplinar. É necessário que se realize mais pesquisas, formações e/ou capacitações sobre diversidade sexual e gênero, ações que acarretariam na quebra de paradigmas negativos por conta da ausência de proximidade com esse tema. É preciso reavaliar a prática interventiva de como a categoria pode contribuir para a população LGBT.

Posteriormente, na seção III, foi dado foco para os Direitos Humanos relativos à diversidade sexual e de gênero. Levantou-se também alguns dados de violência do Brasil, de Santa Catarina e de Florianópolis, onde a instituição está inserida. Apesar de ser um grande avanço o fato de cada vez mais países extinguirem a condenação por relações entre pessoas do mesmo sexo de seus códigos penais e se apropriarem de um discurso inclusivo, em muitos casos as práticas sociais e culturais não refletem tais mudanças. Por isso, ainda pode-se dizer que se condena socialmente, o direito de se identificar como LGBT e/ou com outra identidade de gênero.

Na seção IV, foi abordado a atuação do Serviço Social em ONG's e centros de referência em Direitos Humanos e de combate à LGBTfobia. em específico, as atividades desenvolvidas pela ADEH direcionadas para essas pessoas. Concluindo que, um espaço como o da ADEH torna-se primordial para o atendimento e acolhimento da diversidade, todavia, nunca houve financiamento público. Apesar de Florianópolis ser considerada uma cidade “*gayfriendly*”, a partir das vivências na instituição e o contato com a população usuária, percebeu-se que muitos dos dados são mascarados. Essa negação do Estado de angariar recursos para melhor atendimento da população e os constantes ataques a entidade, certamente não são casos isolados e precisam de atenção. A entidade necessita de visibilidade para voltar a abrir as portas, não tem mais como contar apenas com a contribuição voluntária e pontual das pessoas. Quem mais perde, sem dúvida, é a sociedade que carece de tais ações que antes de certa forma possuíam tais carências, ao menos em parte, atendidas pela ONG que agora está sem espaço físico.

Este foi um pequeno recorte da realidade vivenciada pela população LGBT nos últimos anos, e os avanços dentro da categoria profissional, que procurou normatizar as subjetividades

dos sujeitos através de resoluções e debates dentro Conselhos, a fim de levantar uma bandeira de luta contra todas as formas de preconceito. Desde o princípio, o Serviço Social brasileiro passa por processos de adaptação e reformulação, consequência de uma profissão histórica e das mudanças violentas de caráter social, político, econômico e cultural. Contudo, vive-se hoje um desmonte das políticas e direitos sociais advindos da política excludente neoliberal, prejudicando o histórico de conquistas decorrentes das grandes lutas sociais.

A pesquisa também contribuiu de forma significativa para a formação da pesquisadora, que teve oportunidade de conhecer um espaço como a ADEH. Deixa-se em aberto a continuidade deste estudo, concluindo que ficaram lacunas em aberto por falta de condições e oportunidades para um maior aprofundamento, tendo em vista o atual cenário pandêmico do Brasil e do mundo. Ainda existem muitos debates dentro da categoria que podem ser destacados, pois se trata de um tema que teve maior visibilidade nos últimos anos e uma população que mais do que nunca se encontra em perigo. O Serviço Social, com todos os seus instrumentais, através de diversas categorias como estudantes, pesquisadores e profissionais, deve articular-se para continuar essa discussão nos mais diferentes espaços sócio-ocupacionais.

## REFERÊNCIAS

ADEH; MARGENS. **Direitos e violências na experiência de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais na cidade de Florianópolis**: construção de um perfil psicossocial e capacitação de profissionais das políticas públicas. Relatório de Pesquisa. 133p. Florianópolis, 2014.

ALMEIDA, G. Notas Sobre A Possibilidade De Enfrentamento Da Homofobia Pelos/As Assistentes Sociais. **O Social Em Questão**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 9, p. 117-141, nov./2009. Disponível em: <http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/O-Social-em-Quest%C3%A3o-n%C2%BA20.pdf>. Acesso em: 9 set. 2020.

ALVES, C. E. R. **Mulheres cisgênero e mulheres transgênero**: existe um modelo legítimo de mulher?. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11. Florianópolis, 2017. Disponível em: [http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1518011872\\_ARQUIVO\\_Mulherescisgeneroemulherestransgenero-ClaudioEduardoResendeAlves.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1518011872_ARQUIVO_Mulherescisgeneroemulherestransgenero-ClaudioEduardoResendeAlves.pdf). Acesso em: 20 nov. 2020,

ÁVILA, L. K. F. **Travestilidade e Transexualidade: O que o Serviço Social tem a ver com isso?**. Características sócio-demográficas e violências vividas pela população de mulheres travestis e mulheres trans de Florianópolis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS COM ENFOQUE NA SEXUALIDADE. **Sobre a ADEH**. Disponível em: <https://adehdireitoshumanos.wordpress.com/sobre>. Acesso em: 9 set. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso: 08 set. 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Violências LGBTQFóbicas no Brasil: Dados da Violência**. Brasília: Ministério do Direitos Humanos, 2018. Disponível em: [https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/447/2/MDH\\_violencia\\_2018.pdf](https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/447/2/MDH_violencia_2018.pdf). Acesso: 08 set. 2020.

BRAVO, M. I. S. O Trabalho Do Assistente Social Nas Instâncias Públicas De Controle Democrático No Brasil. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CARDOSO, F. G.; MACIEL, M.M. “Funções desempenhadas pelos assistentes sociais: mobilização social e práticas educativas”. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4: **O trabalho do assistente social e as políticas sociais**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

CHAUÍ, M. **Cultura e Democracia: o Discurso em Duas Falas**. São Paulo: Moderna, 2007.

CHUPEL, C. P.; MIOTO, R. C. T. Acolhimento e serviço social: contribuição para a discussão das ações profissionais no campo da saúde. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 9, n. 2, p. 37-59, 2015. DOI: 10.20396/sss.v9i2.8634882. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634882>. Acesso em: 14 nov. 2020.

COMPARATO, F. K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONSELHO F. S. S. **CFESS disponibiliza novas publicações** <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1300#:~:text=combate%20ao%20preconceito-,A%20s%C3%A9rie%20de%20cadernos%20Assistente%20Social%20no%20combate%20ao%20preconceito,categoria%20a%20refletir%20sobre%20sua>. Acesso em: 12 set. 2020

CONSELHO F. S. S. CFESS Manifesta. **Dia Nacional da Visibilidade Lésbica**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-VisibilidadeLesbica.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

CONSELHO F. S. S. Assistente Social no Combate ao Preconceito. **O Que é preconceito**. Brasília, 2016a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno01-OqueEPreconceito-Site.pdf> Acesso em: 10 set. 2020.

CONSELHO F. S. S. Assistente Social no Combate ao Preconceito. **Transfobia**. Brasília, 2016b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-VisibilidadeLesbica.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

CONSELHO F. S. S. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948. Disponível em: [https://ead.stf.jus.br/cursos/controleconstitucionalidade/files/aula3/declaracao\\_universal\\_direitos\\_humanos.pdf](https://ead.stf.jus.br/cursos/controleconstitucionalidade/files/aula3/declaracao_universal_direitos_humanos.pdf). Acesso em: 16 set. 2020

FERREIRA, J. W. **Questão Social E Intervenção Profissional Dos Assistentes Sociais**. Textos e Contextos, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 209-217, 2010.

GRUPO GAY DA BAHIA - GGB (Org.). **Assassinato de LGBT no Brasil: Relatório 2019**. Autores: Luiz Mott; Eduardo Michels; Paulinho. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 16 out. 2020.

MORAES, A. D. **Constituição do Brasil Interpretada**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

OLIVEIRA, L. G. D. **Unidade didática de história: gênero e sexualidade na perspectiva da diversidade sexual**. Curitiba, 2016. Disponível: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2016/2016\\_pdp\\_hist\\_ufpr\\_lucianagaragnani.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_pdp_hist_ufpr_lucianagaragnani.pdf). Acesso em: 20 nov. 2020.

OLIVEIRA, J. M. D. **Desejo, Preconceito e Morte Assassinatos de LGBT em Sergipe - 1980 a 2010**. Paripiranga-BA. Clube de Autores, 2013.

PORTELLA, P. H. G. **Direito Internacional Público e Privado**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2011.

RIOS, R. R.; PIOVESAN, F. **A discriminação por orientação sexual**. In: Seminário Internacional- As minorias e o direito, 2001, Brasília (Série Cadernos do CEJ, v. 24).

SCOTT, J.W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, n. 20 (2), 1995. p. 71-100.

SILVA, L. L. **Avaliação da Atuação do Serviço Social na ONG Movimento Gay Leões do Norte e Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia Leões do Norte**. 2015. Disponível em: <http://arcus-ufpe.com/files/semcap10/semcap1017.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2020.

VIGANO, S. D. M. M. **Sujeitos Jovens E Adultos Lgbt: Diálogos Sobre Gênero, Sexualidade E Escolarização**. Tese (Doutorado do Programa de Pós Graduação em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Acesso em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas-a-partir-de-2018/ciencias-humanas/doutorado-4/770-sujeitos-jovens-e-adultos-lgbt-dialogos-sobre-genero-sexualidade-e-escolarizacao/file>. Acesso em: 16 out. 2020.



WARSCHAUER, C. **A roda e o registro** - uma parceria entre professor, alunos e conhecimento. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1993.

WARSCHAUER, C. **Rodas em rede**: oportunidades formativas na escola e fora dela. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2001.

### **AGRADECIMENTOS**

Eu pensei várias vezes se escreveria esta parte do documento ou apenas concluiria com as referências. Não por falta de motivos para agradecer as pessoas que estiveram ao meu redor, mas devido à falta de tempo ocasionada por um ano conturbado. O ano de 2020 surpreendeu todo o mundo, literalmente, e por aqui não poderia ter sido diferente.

O primeiro agradecimento vai para a minha namorada, Elisiani, a qual tive a felicidade de conhecer na ADEH. Por ser a pessoa que sempre esteve sentada do meu lado na escrivania e a que segurou a minha mão todas as vezes que eu não consegui produzir e precisei de um tempo para pensar. Por ter dado o espaço que eu precisava nesses momentos e ter compreendido o meu cansaço e falta de tempo nos últimos meses.

Agradeço aos amigos que estavam comigo desde o ensino médio e que me acompanharam no início de um sonho.

Agradeço aos amigos que o Serviço Social me deu e que estiveram presentes nos últimos 4 anos. Sou muito grata por cada pessoa que Deus colocou na minha vida no meio desse caminho, não poderia deixar ninguém de fora. Andressa, Fernanda, Camila, Layza, Maria e Karine, por termos formado o melhor grupo da última turma de Serviço Social presencial na UNISUL. Nós somos um time e tanto, sem a inteligência e proatividade de cada uma, eu não teria conseguido. João, Sabrina, Carol, Fernanda e Eduarda, por terem despertado o espírito revolucionário em mim. Nunca vou esquecer da época dos nossos grupos de estudo, que deu origem ao que começou como um projeto e se tornou o CADSS – Centro Acadêmico Democrático de Serviço Social. Vocês fizeram toda a diferença.

Agradeço a minha mãe, um ser de luz, que lutou tanto pela minha educação, mas por conta de 3 meses não conseguiu me ver ingressando na faculdade. Eu sei que longe ela estava lá, e está aqui agora, me ajudando a manter a calma e a respirar. Ela sabe que eu esqueço do básico e ainda preciso de uns puxões de orelha para cuidar da minha saúde mental. Nem todos os momentos foram bons, mas eu tirei lições valiosas de todo esse processo. Pode parecer que não há conexão, mas acredito que são nesses momentos que descobrimos mais de nós mesmos. A dor de perder a pessoa que mais amamos na vida é imensurável, ousou dizer que nos torna outra pessoa. Eu conheci verdadeiros anjos ao longo do luto que me ajudaram a ressignificar esse vazio. Descobri que é na falta que ficamos em silêncio. E é no silêncio que mais nos conhecemos. Aprendizados que, de certa forma, também estão presentes aqui, então essa vitória é para ela.

Agradeço também a minha avó, outro ser de luz, que sempre será segunda mãe. Foram duas perdas grandes e dolorosas, mas se não fosse pela força da presença angelical dos meus anjos, nada disso seria possível. Elas me ensinaram em vida e seguem me ensinando com seu amor e proteção divinos.

Agradeço as professoras maravilhosas que me inspiraram profissionalmente, por tudo o que ensinaram também para além da faculdade.

O último agradecimento, mas não menos importante, à Deus, que nunca me deixou desistir. Ele sim sempre esteve presente.